N 72

Illmo. Smo. Snr.

Sendo Sua Magestade o Imperador concedido licença ao Encarregado de Negocios em Roma Luiz Moutinho Lima Alvares e Silva para se recolher a esta corte em consequencia de suas molestias, como elle requerêra, houve porbem Mandar Encarregar interinamente d'aquella Legaçaõ ao Secretario d'ella Francisco Moniz Tavares, e He Servido Ordenar que elle vença, alem do Ordenado que lhe compete, como Secretario de Legaçaõ, mais hum conto e seiscentos mil reis por anno, em quanto durar esta commissaõ, devendo principiar este vencimento desde o dia em que tomar posse deste novo Encargo. O que participo a V.Sa. para que haja de abonar-lhe o referido Ordenado e accrescimo na forma acima indicada. Deos Guarde a V.Sa. Palacio do Rio de Janeiro em 13 d'Outubro de 1828

Marquez de Aracaty

Vr. Viconde d'Itabayana

Recebido em 1o de Dezembro 1828
Respondido em 17 do — do